

PUBLICAÇÕES

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

JULHO - 2024

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
1	ADILZA FERREIRA DA SILVA	SMED	8.817
2	ADORACION BOU BAUDI	SMS	8.816
3	ALZIRA MARIA VELOSO FREIRE	SMED	8.816
4	AMILTON NONATO DOS REIS	SMED	8.816
5	ANA CRISTINA ANES DE JESUS	SEMPRE	8.817
6	ANA LUCIA GONZAGA DOS SANTOS	SMED	8.817
7	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MACHADO	SEINFRA	8.817
8	ANTONIO JORGE DA CRUZ	SEDUR	8.817
9	ANTONIO MACHADO BISPO	SMED	8.817
10	ANTONIO SANTOS	SEMAN	8.817
11	BARBARA CELESTE MASSENA DA SILVA DE JESUS	SMED	8.816
12	CELIA COSTA NERY	CMS	8.817
13	CLAUDIO PRIMO	SMED	8.817
14	ELIAS GUILHERME SOUZA DE SANTANA	SMS	8.816
15	ELOINA MARIA DOS SANTOS SANTOS	SMED	8.816
16	FELIPE DE OLIVEIRA	SEMAN	8.817
17	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	SEDUR	8.817
18	GERALDO CARVALHO NASCIMENTO	SMS	8.817
19	HELIO SPOSITO DOS PRAZERES	SMS	8.817
20	IDARACI DO AMARAL LEAL SOUSA	SMED	8.816
21	INDIO FREIRE FILHO	SMED	8.816

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
22	ISABEL CRISTINA DOURADO RODRIGUES	SMED	8.817
23	IZIDIA RANGEL DOS SANTOS PEREIRA	SMS	8.816
24	JEZREEL BACELAR BATISTA DA SILVA	SMED	8.817
25	JORGE LUIS DOS SANTOS	SEMAN	8.817
26	JOSE JORGE SANTANA DO NASCIMENTO	CMS	8.817
27	JOSELITA PEREIRA DE MIRANDA	SMS	8.816
28	KILYANE BARRETO DE OLIVEIRA	SMS	8.816
29	LIDIA MARIA SANTOS CORREA	SMS	8.816
30	LOURIVAL GONZAGA DE JESUS	TRANSALVADOR	8.817
31	LUCIA MARIA FERREIRA DIAS	SMED	8.816
32	MARIA CELESTE PEREIRA COSTA	SMED	8.817
33	MARIA CRISTINA REIS EMBIRUCU	TRANSALVADOR	8.817
34	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS PEREIRA CUNHA	SMED	8.817
35	MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BARBOSA	SMED	8.816
36	MARIA DE FATIMA CORREIA SANTOS	CMS	8.817
37	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SAO PEDRO	SMED	8.817
38	MARIA DIAS DE OLIVEIRA	TRANSALVADOR	8.817
39	MARIA LUIZA RIBEIRO COSTA	SMED	8.816
40	MARIALVES DOS SANTOS	SMS	8.816
41	MARIO SERGIO MARTINS DE ALBUQUERQUE	SUCOP	8.817
42	MARTACENIA DE OLIVEIRA SANTOS	SMED	8.816

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
43	NAILTON MURICI DE JESUS	SEMGE	8.817
44	NILDA BRITO DE CASTRO ROSARIO	SMED	8.816
45	NILZETE SOARES DE SOUZA BORGES	SMS	8.816
46	ROSE MARY DE JESUS SANTOS	SMS	8.816
47	VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA BOMFIM	TRANSALVADOR	8.817
48	VERA LUCIA DANTAS CERQUEIRA	SECIS	8.817
49	VILMA SANTOS SOUSA RODRIGUES	SMED	8.817
50	WALDEMIRO LAZARO DE MATOS	TRANSALVADOR	8.817
51	YONE MARIA DE MATOS FIGUEIRA	SMED	8.817

APOSENTADORIAS - POR ÓRGÃO

PUBLICAÇÕES JAN-JUL/2024

SMS	154
SMED	86
CMS	54
TRANSALVADOR	25
SEFAZ	12
SEMGE	12
SEDUR	10
SUCOP	9
SEMPRE	7
SEMOP	6
SEMAN	5
SECIS	3
PGMS	3
SEINFRA	3
SEGOV	1
SECULT	1
FMLF	1

TOTAL: 392 APOSENTADORIAS (JAN-JUL/2024)



ANEXO I - DOM Nº 8.815

CONCESSÃO

PENSÃO: 9



CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.416.381/0001-82
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	405.828-3
PROCESSO Nº	912282/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	123.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2019 A 2024. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU. CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM FINALIDADE LUCRATIVA. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. EXTENSÃO INDEVIDA. FATO GERADOR DO IPTU. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. INCIDÊNCIA DO IPTU. CONFIGURADA A INFRAÇÃO AOS ARTS. 212, 213, 216 E 217 DA LEI 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 545.516,04.

Salvador, 28 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 996/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 36344/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora JOELMA CRISTINA SILVA ROSADO, matrícula 3078998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 912/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **THAINA TEIXEIRA DE CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **3165569**, no período de 25/06/2024 a 09/07/2024, para responder pela função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Unidade de Atendimento ao Servidor, da Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde ocupacional, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **DULCINEIDE FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula 3143776, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 20 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 933/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELYGEISA LIMA BITENCOURT**, matrícula **3168249**, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024, para responder pelo cargo em comissão Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Compensação Previdenciária, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **Hellen de Oliveira Cruz**, matrícula 3137394, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 25 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
66584/2024	SMS	MARCELO DOS SANTOS ANUNCIACÃO
57770/2023	SMED	SILVANA CRUZ ALVES

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
241328/2023	SMED	SILVANA LEAL TORRES	3.349

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 949/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15292P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3118102P, instituída pelo ex-segurado **HELIVAN SOUZA**, Técnico em Serviço de Saúde (40h), matrícula nº 3118102, integrada por 01 (um) dependente, **Manuela Vasconcelos de Almeida**, com proventos fixados em R\$ 1.193,20 (mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para** a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III - As cotas por dependente cessarão** com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV - Não** haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V - Esta Portaria entrará em vigor** na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/09/2023, data do óbito, com duração até 27/09/2043, de acordo com o previsto no art. 38-A, §§ 1º e 2º, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 950/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2023.07.15277P e 2023.07.15236P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3098289P, instituída pela ex-segurada **LORENA SANTANA MOREIRA ALBUQUERQUE CABRAL**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3098289, integrada por 02 (dois) dependentes, **Augusto Cesar Rabelo Conceição** e **André Santana Moreira Penedo de Albuquerque Cabral**, com proventos fixados em R\$ 3.111,21 (três mil, cento e onze reais e vinte e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). **II - As cotas por dependente cessarão** com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III - Esta Portaria entrará em vigor** na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/08/2023, data do óbito, com duração até 19/08/2043 para o primeiro dependente e duração até 01/05/2028 para o segundo dependente, de acordo com o previsto no art. 38-A §§ 1º e 2º e art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 951/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15826P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3007071P, instituída pelo ex-segurado **JORGE PEDROSA CONSTANTE**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3007071, integrada por 01 (um) dependente, **Jurema Fraga Miranda**, com proventos fixados em R\$ 4.614,51 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão** com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III - Esta Portaria entrará em vigor** na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 09/03/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 952/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2023.07.15388P, 2023.07.15426P e 2023.07.15423P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3122704P, instituída pela ex-segurada **MARIANA AQUINO DA PAZ LIMA**, Profissional de Atendimento Integrado (40h), matrícula nº 3122704, integrada por 03 (três) dependentes, **Felipe Aquino Lima Meireles**, **Malu Aquino Lima Meireles**, **Luiz Jonas Cardoso Meireles Junior**, com proventos fixados em R\$ 5.963,22 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 95% (noventa e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/09/2023, data do óbito, com duração até 08/12/2040, para o primeiro dependente, com duração até 10/11/2035 para o segundo dependente e com duração até 10/09/2038 para o terceiro dependente de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e 2º e art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 953/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15291P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3068050P, instituída pelo ex-segurado **RAIMUNDO DE OLIVEIRA TELES**, Agente de Trânsito e Transporte (40h), matrícula nº 3068050, integrada por 01 (um) dependente, **Cristiane Veloso da Costa Teles**, com proventos fixados em R\$ 1.606,15 (mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/09/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 954/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15865P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3095923P, instituída pela ex-segurada **LAURA FREITAS LIMA DE JESUS**, Agente Comunitário de Saúde (40h), matrícula nº 3095923, integrada por 01 (um) dependente, **Damião Conceição de Jesus**, com proventos fixados em R\$ 815,74 (oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Não haverá complementação da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20/01/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 955/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2024.07.15706P e 2024.07.15704P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a

Pensão por Morte nº 3101693P, instituída pelo ex-segurado **DANIEL DE QUEIROZ SALES**, Guarda Civil Municipal (40h), matrícula nº 3101693, integrada por 02 (dois) dependentes, **Ana Paula dos Santos** e **Daniel Vitor dos Santos Sales**, com proventos fixados em R\$ 1.873,17 (mil, oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 30/11/2023, data do óbito, com data fim em 04/04/2026, para o segundo dependente, conforme art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 05/1992.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 956/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15876P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3011406P, instituída pelo ex-segurado **RUBENS CHASTINET PITANGUEIRA**, Profissional de Atendimento Integrado (20h), matrícula nº 3011406, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Auxiliadora Athayde Chastinet Pitangueira**, com proventos fixados em R\$ 5.733,42 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/02/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 957/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15726P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3043170P, instituída pela ex-segurada **MARIA JOSÉ DE CARVALHO LINHARES COSTA**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3043170, integrada por 01 (um) dependente, **Nilson Menezes Costa**, com proventos fixados em R\$ 5.174,30 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/12/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

ORTARIA N.º 279/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde o período de 03/06/2024 a 13/06/2024 a servidora CINTIA MARIA SCHETTINI CABRAL, matrícula 3090749, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde, da Coordenadoria de Controle, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular JÉSSICA SOARES DA SILVA, matrícula 3165227, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

ANEXO II - DOM Nº 8.816

ATO APOSENTADOR E FIXAÇÃO

ATO APOSENTADOR: 20

FIXAÇÃO: 20

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

REQUERENTE	BOLSA IMOBILIÁRIA BRASILEIRA LTDA.
PROCESSOS Nº	13.411/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	657.266-9
TRIBUTOS	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO E MANIFESTAÇÃO JUNTADAS AOS AUTOS PELO SEMAP/CCD, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de julho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Administrativa-CMT

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

PORTARIA Nº 001/2024

MARCOS LESSA MENDES, presidente da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º - Designar o pregoeiro, agente de contratação e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitações, especialmente para as modalidades: Pregão e Credenciamento, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro e Agente de Contratação:

a) Gabriel Manhães Silva

II - Equipe de Apoio:

- a) Lou Andreas Sampaio
- b) Chandra Andrade Chaoui
- c) Roberta Batista da Costa
- d) Carlos Augusto Chagas Palma

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2022.

Salvador, 1º de julho de 2024.

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 755/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 197 do Processo 2021.04.13571P, resolve conceder aposentadoria a ADORACION BOU BAUDI, matrícula nº 3091429, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 757/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 188 do Processo 2021.02.11829P, resolve conceder aposentadoria a LUCIA MARIA FERREIRA DIAS, matrícula nº 3081960, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 852/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 192 do Processo 2021.04.13242P, resolve conceder aposentadoria a MARTACENIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 3052875, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 853/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 214 a 219 do Processo 2023.04.15490P, resolve conceder aposentadoria a ROSE MARY DE JESUS SANTOS, matrícula nº 3067105, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 854/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 173 a 176 do Processo 2021.04.13099P, resolve conceder aposentadoria a AMILTON NONATO DOS REIS, matrícula nº 3052966, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 855/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 184 do Processo 2022.04.14091P, resolve conceder aposentadoria a NILDA BRITO DE CASTRO ROSÁRIO, matrícula nº 3070108, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 868/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 334 a 339 do Processo 2021.04.13481P, resolve conceder aposentadoria a IDARACI DO AMARAL LEAL SOUSA,



matrícula nº 3072144, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 869/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 191 a 196 do Processo 2023.04.15115P, resolve conceder aposentadoria a IZIDIA RANGEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 3042307, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 871/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 157 a 162 do Processo 2024.04.15821P, resolve conceder aposentadoria a NILZETE SOARES DE SOUZA BORGES, matrícula nº 3042269, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 881/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 259 a 264 do Processo 2021.04.11945P, resolve conceder aposentadoria a ELOINA MARIA DOS SANTOS SANTOS, matrícula nº 3061508, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 893/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital FCM 55664/2024,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, da Servidora ELIENE DE SOUSA ASSIS PEDREIRA, matrícula 3166915, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 915/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 170 a 173 do Processo 2021.04.13276P, resolve conceder aposentadoria a LIDIA MARA SANTOS CORRÊA, matrícula nº 3055480, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 924/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 198 a 204 do Processo 2021.04.13299P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BARBOSA, matrícula nº 3070878, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 925/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 357 a 362 do Processo 2023.04.15255P, resolve conceder aposentadoria a MARIALVES DOS SANTOS, matrícula nº 3042249, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 926/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 244 a 249 do Processo 2023.04.15256P, resolve conceder aposentadoria a JOSELITA PEREIRA DE MIRANDA,

matrícula nº 3039318, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 927/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 191 do Processo 2024.04.15822P, resolve conceder aposentadoria a KILYANE BARRETO DE OLIVEIRA,

matrícula nº 3070131, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 934/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98,

publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 214 a 218 do Processo 2023.01.15428P, resolve conceder aposentadoria a ELIAS GUILHERME SOUZA DE SANTANA, matrícula nº 3104601, Agente de Combate às Endemias, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

PORTARIA Nº 865/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 188 a 191 do Processo 4169/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a BÁRBARA CELESTE MASSENA DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 3030540, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

PORTARIA Nº 879/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 105 a 106 do Processo 7641/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a INDIO FREIRE FILHO, matrícula nº 3082631, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

PORTARIA Nº 921/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 214 a 215 do Processo 9778/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA LUIZA RIBEIRO COSTA, matrícula nº 3086289, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

PORTARIA Nº 989/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 131 a 133 do Processo 6862/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ALZIRA MARIA VELOSO FREIRE, matrícula nº 3071968, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
253288/2023	SMED	MARLI BACO	2.540

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
155261/2022	SMED	LEIDJANE SANTANA CRUZ	2.041
14800/2023	SMS	MARCIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	3.563
187092/2023	SMS	SANDRA REGINA SANTANA FERNANDES	743

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
87535/2023	SMED	CRISTINA LENÔRA ALVES PRAEIRO

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
3180/2022	SMS	ANGELA NERES DOS SANTOS
89462/2024	SMS	JUCIMARIA DUARTE ARAÚJO DA SILVA
10871/2024	SMS	ROSINETE SILVA ANDRADE
48618/2024	SMED	TATIANE NADJA OLIVEIRA DE JESUS
39983/2024	SMED	VIVIANE MARIA DO CARMO

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
126657/2024	SEMGE	TATIANE BATISTA SANTOS
128213/2024	SEMGE	EVELYN MARIE ARAÚJO SANTOS RIBEIRO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 797/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13571P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ADORACION BOU BAUDI**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3091429, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 5.713,72 (cinco mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 801/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.02.11829P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LUCIA MARIA FERREIRA DIAS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3081960, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.892,76 (mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), correspondente à proporcionalidade (5.808/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MAIO/2004. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 958/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13242P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARTACENIA DE OLIVEIRA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052875, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.894,78 (dez mil, oitocentos



e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.955,10 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.486,53 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.229,80 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 1.932,49 - Grat. Aprim. Profissional (5,87%) R\$ 290,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 959/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15490P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSE MARY DE JESUS SANTOS**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3067105, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.862,93 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.946,06 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 827,08 - Insalubridade (20%) R\$ 389,21 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 700,58. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 960/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14091P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NILDA BRITO DE CASTRO ROSÁRIO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3070108, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.109,55 (nove mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.379,59 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.313,88 - Grat. Exer. Magist (45%) R\$ 1.970,82 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.445,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 961/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13099P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **AMILTON NONATO DOS REIS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052966, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.658,45 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 963/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13481P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IDARACI DO AMARAL LEAL SOUSA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072144, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.744,55 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.093,65 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.528,10 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.292,14 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 1.528,10 - Grat. Aprim. Profissional (5,94%) R\$ 302,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 965/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15115P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IZIDIA RANGEL DOS SANTOS PEREIRA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042307, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 6.090,96 (seis mil, noventa reais e noventa e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.645,15 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.190,32 - Adic. Noturno (1,9187%) R\$ 50,75 - Insalubridade (20%) R\$ 529,03 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 1.190,32 - Gratificação por Desempenho de Funções (18,35%) R\$ 485,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 966/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15821P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NILZETE SOARES DE SOUZA BORGES**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042269, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 5.554,82 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.645,15 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.190,32 - Insalubridade (20%) R\$ 529,03 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 1.190,32. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 969/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.11945P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELOINA MARIA DOS SANTOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3061508, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.468,18 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.392,23 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.317,67 - Gra. Car. Com. 50 (34,12%) R\$ 451,27 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.976,50 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (17,06%) R\$ 749,31 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.581,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 972/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15822P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **KILYANE BARRETO DE OLIVEIRA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3070131, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 8.034,92 (oito mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.047,82 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 1.720,32 - Insalubridade (20%) R\$ 809,56 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.457,22. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 973/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15256P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSELITA PEREIRA DE MIRANDA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3039318, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 12.349,70 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.821,65 - Grat. Competência (45%) R\$ 2.879,46 - Adc. Tempo Serv. (48%) R\$ 3.071,43 - Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R\$ 1.577,16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 974/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13276P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LIDIA MARIA SANTOS CORRÊA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3055480, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 5.652,90 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência AGOSTO/1996, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 975/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15255P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIALVES DOS SANTOS**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042249, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 4.990,39 (quatro mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.410,82 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.084,87 - Insalubridade (20%) R\$ 482,16 - Adc. Tempo Serv. (42%) R\$ 1.012,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 977/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13299P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BARBOSA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3070878, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.567,95 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.196,13 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 658,84 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 988,26 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 724,72. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 981/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.01.15428P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 152/2015 e artigo 3º da Lei Complementar n.º 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ELIAS GUILHERME SOUZA DE SANTANA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 3104601, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 725,03 (setecentos e vinte e cinco reais e três centavos), correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JUNHO/2011, multiplicado por 0,616301 (4.499/7.300), de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/09/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 889/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4169/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **BÁRBARA CELESTE MASSENA DA SILVA DE JESUS**, Professor Municipal II, matrícula

nº 3030540, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 14.040,93 (quatorze mil, quarenta reais e noventa e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.220,99 - Estab. Econômica DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.566,30 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 522,10 - Grat. Exer. INC (45%) R\$ 2.349,45 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.662,70. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 930/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7641/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **INDIO FREIRE FILHO**, Professor Municipal I, matrícula nº 3082631, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.336,47 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente à proporcionalidade (5.739/12.775), da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência AGOSTO/2004. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 979/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9778/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LUIZA RIBEIRO COSTA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3086289, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.734,17 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º c/c artigo 26, parágrafo 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1000/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6862/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ALZIRA MARIA VELOSO FREIRE**, Professor Municipal II, matrícula nº 3071968, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.441,99 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.093,65 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.528,10 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.292,14 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 1.528,10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
216061/2023	EDIOMARIO CARVALHO DE OLIVEIRA	2º
218352/2023	CARLOS AUGUSTO CONCEICAO DE SANTANA	2º
218373/2023	ILSON DE JESUS MAIA	1º E 2º
218396/2023	UBIRATA OLIVEIRA SANTOS	1º
213125/2023	UBIRAJARA SILVA DE SANTANA	2º
222203/2023	MARCOS ROMERO COSTA JUNIOR	2º

ANEXO III - DOM Nº 8.817

ATO APOSENTADOR E FIXAÇÃO

ATO APOSENTADOR: 28
FIXAÇÃO: 31

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DOCONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃOIMOBILIÁRIA	274.117-2
PROCESSO Nº.	10.852/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020. QUESTÕES LEGAIS - DENTRE OUTROS ASSUNTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO ABAIXO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU E DA TRSD 2020 - ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2020 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD). VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 71.406,52, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 972,35 = (789,26 IPTU + 183,09 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2020 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
CNPJ DACONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃOIMOBILIÁRIA	931602-7
PROCESSO Nº.	1997/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 E COM A IN DRM/SEFAZ Nº 17/20. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2022, FORA CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 188.701,06, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 437/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 233 a 242 do Processo 2022.04.13970P, concede aposentadoria a GERALDO CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 3026057, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 702/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando o julgamento do recurso administrativo e a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 248 a 250 do Processo 2257/2020 - SMED, concede aposentadoria MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS PEREIRA CUNHA, matrícula nº 3010714, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 477/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

PORTARIA Nº 856/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 241 a 244 do Processo 4334/2017 - SMED, concede aposentadoria a MARIA CELESTE PEREIRA COSTA, matrícula nº 3027756, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 857/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 220 a 223 do Processo 258/2017 - SMED, concede aposentadoria a ISABEL CRISTINA DOURADO RODRIGUES, matrícula nº 3026435, Professor Municipal II Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 858/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 127 a 129 do Processo 3701/2019 - SEMOP, concede aposentadoria a NAILTON MURICI DE JESUS, matrícula nº 3026313, Agente de Salvamento Aquático, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 859/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 191 a 194 do Processo 661/2016 - SMED, concede aposentadoria a MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SÃO PEDRO, matrícula nº 3027572, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 861/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 161 a 164 do Processo 381/2019 - SMED, concede aposentadoria a JEZREEL BACELAR BATISTA DA SILVA, matrícula nº 3026027, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 862/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 264 a 267 do Processo 184/2018 - SEMAN, concede aposentadoria a JORGE LUIS DOS SANTOS, matrícula nº 3012313, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 863/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 146 a 148 do Processo 6090/2017 - SMED, concede aposentadoria a ANA LÚCIA GONZAGA DOS SANTOS, matrícula nº 3024884, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 864/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 269 a 272 do Processo 4276/2016 - SMED, concede aposentadoria a ANTONIO MACHADO BISPO, matrícula nº 3023634, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 866/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 244 a 249 do Processo 671/2018 - SEMAN, concede aposentadoria a FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula nº 3014342, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 867/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 140 a 142 do Processo 234/2015 - SMED, concede aposentadoria a YONE MARIA DE MATOS FIGUEIRA, matrícula nº 3021371, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 870/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 638 a 643 do Processo 2021.04.13230P, concede aposentadoria a ANA CRISTINA ANES DE JESUS, matrícula nº 3027134, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 878/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 215 a 224 do Processo 2020.04.11731P, concede aposentadoria a MARIA CRISTINA REIS EMBIRUÇU, matrícula nº 3018598, Agente de Trânsito e Transporte, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 880/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 204 a 207 do Processo 6362/2019 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a WALDEMIRO LAZARO DE MATOS, matrícula nº 3018584, Agente de Trânsito e Transporte, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 888/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 306 a 309 do Processo 6412/2015 - SMED, concede aposentadoria a VILMA SANTOS SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 3020457, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de



Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 907/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 346 a 352 do Processo 2021.04.12923P, concede aposentadoria a FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3018055, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 914/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 244 a 249 do Processo 2022.04.14345P, concede aposentadoria a ADILZA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3014443, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 920/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 191 a 192 do Processo 1636/2019 - SEMOP, concede aposentadoria a ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 3007119, Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 923/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 276 a 283 do Processo 2022.04.13829P, concede aposentadoria a LOURIVAL GONZAGA DE JESUS, matrícula nº 3015584, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 928/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 195 a 200 do Processo 2023.04.14867P, concede aposentadoria a MARIO SERGIO MARTINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 3018970, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e Obras Públicas, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar

nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 935/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 407 a 412 do Processo 2021.04.12604P, concede aposentadoria a VERA LUCIA DANTAS CERQUEIRA, matrícula nº 3022540, Analista de Gestão Pública Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 937/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 223 a 224 do Processo 362/2018 - SEMAN, concede aposentadoria a ANTONIO SANTOS, matrícula nº 3018098, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 938/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 333 a 334 do Processo 4938/2018 - SMS, concede aposentadoria a HELIO SPOSITO DOS PRAZERES, matrícula nº 3014956, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 939/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 283 a 284 do Processo 38804/2018 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA BOMFIM, matrícula nº 3014152, Analista de Planejamento e Serviço Municipal, na área de qualificação de Analista em Trânsito e Transporte, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 990/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 244 a 248 e 314 a 316 do Processo 2897/2019 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a MARIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3023897, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 991/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 243 a 246 e 286 a 288 do Processo 2976/2017 - SEMOP, concede aposentadoria a ANTONIO JORGE DA CRUZ, matrícula nº 3013159, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 992/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 156 a 160 e 190 a 192 do Processo 4135/2019 - SMED, concede aposentadoria a CLAUDIO PRIMO, matrícula nº 3027615, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1002/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SECULT 96267/2024,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, da Servidora LIGIA NUNES SANTOS, matrícula 3061929, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
7530/2019	SMED	MARCOS DE ARAÚJO AROUCA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
126352/2024	SEMGE	PATRICIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 05/04/2019, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da servidora LUCIMAR COSTA DE MELO - Processo SMED 5914/2018:

Onde se lê: "... 1.121 dias"
Leia-se: "... 1.120 dias....."

Nos despachos finais publicado no DOM de 11 a 13/05/2013, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da servidora EDNA SILVA NASCIMENTO - Processo SMED 5201/2012:

Onde se lê: "... 2.692 dias"
Leia-se: "... 1.670 dias....."

Nos despachos finais publicado no DOM de 26/02/2021, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da servidora MARIA HELENA BISPO SAMPAIO - Processo SMED 6485/2019:

Onde se lê: "... 2.640 dias"
Leia-se: "... 2.403 dias....."

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 929/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13970P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 437/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado GERALDO CARVALHO NASCIMENTO, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3026057, lotação da SMS - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 11.376,69 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.373,77 - Grat. Competência (45%) R\$ 2.611,99 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.960,26 - Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R\$ 1.430,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 967/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13230P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 870/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada ANA CRISTINA ANES DE JESUS, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3027134, lotação da SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 6.186,50 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.127,48 - Grat. Competência (45%) R\$ 957,37 - Estab. Econômica GRAU 54 (50%) R\$ 1.170,27 - Compl. Car. Comis. GRAU 55 (7,92%) R\$ 261,24 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.085,01 - Grat. Incorporada LC 51/2010 GRAU 54 (25%) R\$ 585,13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 968/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.11731P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 878/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada MARIA CRISTINA REIS EMBIRUÇU, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3018598, lotação da TRANSALVADOR - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 7.803,00 (sete mil, oitocentos e três reais), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.103,56 - Grat. Competência (50%) R\$ 1.551,78 - Estab. Econômica GRAU 61 (100%) R\$ 323,42 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.582,82 - Risco de Vida (40%) R\$ 1.241,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 970/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12923P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 907/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3018055, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.265,64 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.155,94 - Grat. Competência (45%) R\$ 520,17 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 589,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 976/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12604P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 935/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VERA LUCIA DANTAS CERQUEIRA**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3022540, lotação da **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 8.292,64 (oito mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.911,68 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.760,26 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 625,74 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.994,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 980/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14345P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 914/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ADILZA FERREIRA DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3014443, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 13.002,18 (treze mil, dois reais e dezoito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.078,98 - Grat. Per. INC (30%) R\$ 1.523,69 - VP LC 22 ART. 06 (30%) R\$ 1.523,69 - Grat. Exer. INC (45%) R\$ 2.285,54 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.590,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 982/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15225P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 371/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **CÉLIA COSTA NERY**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula 6.153, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 12.724,97 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R\$ 5.688,03 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 12 (100%) R\$ 4.136,04 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 2.900,90. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/06/2024 a 03/07/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 983/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15244P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº

103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 372/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ JORGE SANTANA DO NASCIMENTO**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula 3.261, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 8.954,90 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R\$ 3.566,18 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 05 (100%) R\$ 1.786,88 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 1.818,75 - Acréscimo Salarial Incorporado (50%) R\$ 1.783,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/06/2024 a 03/07/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 984/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15692P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 373/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FATIMA CORREIA SANTOS**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula 3.278, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 17.637,54 (dezesete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R\$ 5.688,03 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 11 (100%) R\$ 3.760,03 - Estab. Econômica FC 10 (100%) R\$ 1.875,76 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 2.900,90 - Acréscimo Salarial Incorporado (60%) R\$ 3.412,82. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/06/2024 a 03/07/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1001/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2897/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 990/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DIAS DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3023897, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.230,87 (quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.158,61 - Grat. Competência (45%) R\$ 971,37 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 776/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2257/2020, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 702/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS PEREIRA CUNHA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3010714, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2023 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.274,17 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.618,96 - Grat. Função de Confiança CÓDIGO 8501 (41,68%) R\$ 240,41 - Grat. Competência (45%) R\$ 728,53 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 576,80 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 181,81 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 825,67 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R\$ 101,99. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 882/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 661/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 859/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SÃO PEDRO**, Professor Municipal I, matrícula nº 3027572, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 8.741,20 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.553,33 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.066,00 - VP LC 22 ART. 06 (20%) R\$ 710,67 - Grat. Exer. INC (45%) R\$ 1.599,00 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.812,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 883/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6090/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 863/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANA LÚCIA GONZAGA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3024884, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.051,11 (três mil, cinquenta e um reais e onze centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.556,69 - Grat. Competência (45%) R\$ 700,51 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 793,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 884/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 184/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 862/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JORGE LUIS DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3012313, lotação da **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.822,71 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.975,56 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 839,61 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.007,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 885/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4334/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 856/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA CELESTE PEREIRA COSTA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3027756, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.815,30 (três mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.481,68 - Grat. Função Confiança CÓDIGO 8501 (18,19%) R\$ 57,83 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 629,71 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 635,87 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 166,39 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 755,66 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R\$ 88,16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 886/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 258/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 857/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ISABEL CRISTINA DOURADO RODRIGUES**, Professor Municipal II Suplementar, matrícula nº 3026435, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 8.715,04 (oito mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.157,62 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 947,29 - Grat. Per. INC (30%) R\$ 947,29 - VP LC 22 ART. 06 (20%) R\$ 631,52 - Grat. Exer. INC (45%) R\$ 1.420,93 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.610,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 887/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4276/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 864/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO MACHADO BISPO**, Agente de Suporte de Obras Serviços (em extinção), matrícula nº 3023634, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 1.931,21 (mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 998,04 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 424,17 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 509,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/12/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 890/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 234/2015, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 867/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **YONE MARIA DE MATOS FIGUEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3021371, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.351,51 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.477,55 - VP LC 22 ART. 06 (20%) R\$ 495,51 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.114,90 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.263,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 891/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3701/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 858/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **NAILTON MURICI DE JESUS**, Agente de Salvamento Aquático, matrícula nº 3026313, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.798,08 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.075,59 - Grat. Competência (45%) R\$ 934,02 - Vant. Pessoal (3,346%) R\$ 69,44 - Insalubridade (40%) R\$ 830,24 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.058,55 - Risco de Vida (40%) R\$ 830,24. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 892/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 671/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 866/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **FELIPE DE OLIVEIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3014342, lotação da **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.020,79 (três mil, vinte reais e setenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.541,22 - Grat. Competência (45%) R\$ 693,55 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 786,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 931/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6362/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 880/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **WALDEMIRO LAZARO DE MATOS**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3018584, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.506,37 (quatro mil, quinhentos e seis reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.929,92 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 820,22 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 984,26 - Risco de Vida (40%) R\$ 771,97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 932/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 381/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 861/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JEZREEL BACELAR BATISTA DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3026027, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.173,16 (três mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.618,96 - Grat. Competência (45%) R\$ 728,53 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 825,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 962/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6412/2015, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 888/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VILMA SANTOS SOUSA RODRIGUES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3020457, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 11.734,78 (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.066,88 - Estab. Econômica DM1 (50%) R\$ 635,87 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.220,06 - VP LC 22 ART. 06 (20%) R\$ 813,38 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.830,10 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (18,36%) R\$ 746,68 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.074,11 - Grat. Incentivo à Qualidade Gestão DM1 (2,34%) R\$ 29,76 - Grat. Incorporada LC 51/2010 DM1 (25%) R\$ 317,94. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 971/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1636/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 920/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MACHADO**, Agente de Fiscalização Municipal, matrícula nº 3007119, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.290,24 (cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.241,63 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.008,73 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.143,23 - Risco de Vida (40%) R\$ 896,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 993/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 362/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 937/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3018098, lotação da **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.574,88 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.330,69 - Grat. Competência (42,50%) R\$ 565,54 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 678,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 994/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4938/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 938/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **HELIO SPOSITO DOS PRAZERES**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3014956, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 12.541,66 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.821,65 - Grat. Competência (45%) R\$ 2.879,46 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 3.263,39 - Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R\$ 1.577,16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 995/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 38804/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 939/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA BOMFIM**, Analista de Planejamento e Serviço Municipal, matrícula nº 3014152, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 11.752,73 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.596,24 - Grat. Competência (42,50%) R\$ 2.378,40 - Estab. Econômica GRAU 53 (50%) R\$ 924,01 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.854,08. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 998/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2976/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 991/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO JORGE DA CRUZ**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3013159, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.914,01 (dois mil, novecentos e quatorze reais e um centavo), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.202,18 - Grat. Função Confiança GRAU 61 (33,70%) R\$ 124,96 - Grat. Competência (45%) R\$ 540,98 - Compl. Salarial (10,95%) R\$ 131,64 - Insalubridade (20%) R\$ 240,44 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 613,11 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (11,22%) R\$ 60,70. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 999/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4135/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 992/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **CLAUDIO PRIMO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3027615, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.356,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.202,18 - Grat. Competência (45%) R\$ 540,98 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 613,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1002/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13829P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 923/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **LOURIVAL GONZAGA DE JESUS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3015584, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.881,64 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.158,61 - Grat. Competência (45%) R\$ 971,37 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 650,77 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1003/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14867P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 928/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MARIO SERGIO MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3018970, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 10.546,76 (dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.381,00 - Grat. Competência (45%) R\$ 2.421,45 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.744,31. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 716/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 699/2024, publicada no DOM Nº 8.812 de 26/06/2024,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 709/2024

Na Portaria nº 709/2024 de 25/06/2024, publicado no DOM nº 8.812 de 26/06/2024,

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
RICARDO BARRETTO DA CRUZ	3162601	1123 - ESC MUN BARBOSA RODRIGUES	DM3

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
RICARDO BARRETTO DA CRUZ	3162601	0343 - ESC MUN BARBOSA RODRIGUES	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 03 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 136/2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, publicados no DOM nº 8.682 de 16 de dezembro de 2023, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
ANDRADE E PINHEIROS SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA	22.703.529/0001-04	116677/2024	PEDRO TELLES PINHEIRO (RG SSP/BA: 21.XXX.XXX-70)	001/2023

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 03 de julho de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro CAPE)

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

PORTARIA Nº 137/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 24/06/2024 a 03/07/24, a servidora Carina Almeida Moraes Barbalho, matrícula nº 3158929, Função de Confiança de Supervisora, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição por motivo de férias da titular, Ravena de Melo Lima Leitão, matrícula nº 3132073.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 03 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário



Secretaria de
Gestão



Prefeitura
de Salvador

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL
